



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 — Fones: 636-1133 e 636-1134

CEP: 62.540-000 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 158

DE 26 DE ABRIL DE 1993


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA—ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada—CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a FUN
DAÇÃO MARINHEIROS, com sede no Município de Fortaleza e foro
nesta cidade.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA—CE, aos
26 de ABRIL de 1993.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal